

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 226/2025

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	CPF/CNPJ: 09142116686	
Endereço: RUA PROFESSOR CIRO DE CASTO ALMEIDA , Nº 2020	Bairro: CUSTÓDIO PEREIRA	
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38405250
Telefone: 3432451000	E-mail: supporte@supporteassessoria.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ODACI JOSÉ PEREIRA LEMES	CPF/CNPJ: 51007053615	
Endereço: RUA ROMA, N º 321	Bairro: TIBERY	
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38405076
Telefone: 34 32451000	E-mail: supporte@supporteassessoria.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA FURNAS	Área Total (ha): 109,5655
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 32.958	Município/UF: INDIANÓPOLIS - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3130705-315FE3C1DFA7409DB0BAEA564A2235A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	árvore/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	árvore/espécies	194479	7895889

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	7,1

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - corte de árvores		7,1

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	Lenha	19,18	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2025

Data da vistoria: 18/09/2025

Data de solicitação de informações complementares: 12/09/2025

Data do recebimento de informações complementares: 18/09/2025

Data de emissão do parecer técnico: 18/09/2025

2.OBJETIVO

O explorador Leonardo Gomes da Silveira requer o corte de 26 (vinte e seis) árvores isoladas em uma área de 7,1ha, para área de agricultura, no imóvel rural Fazenda Furnas, matrícula nº32.958 localizada no município de Indianópolis.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is):

Essas espécies não poderão ser suprimidas, deverão ser preservadas e permanecer na área.

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 730,09 - 06/05/2025

Taxa Florestal Lenha: R\$ 148,52 - 06/05/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de **26 (vinte e seis)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,10ha, localizada na propriedade rural Fazenda Furnas, matrícula nº32.958, sendo o material lenhoso de 19,18m³ de lenha nativa, provenientes desta intervenção que serão usadas internamente na propriedade, incorporados ao solo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal Lenha - R\$ 636,51 - 23/09/2025

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC **(X) SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 24/09/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123140589** e o código CRC **373A1F3C**.